|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA****DELIBERAÇÃO Nº 211.1.1, 2.1/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Item 1.1 e 2.1 da Súmula da reunião ordinária n° 211 da CED/MG. |
| INTERESSADOS: | Presidente do CAU/MG, CED-CAU/MG, Secretaria do CAU/MG, GEPLAN |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 15 de março de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

Considerando a Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de promover a ação “Execução da Campanha de Ética Profissional em 2023” indicada no Plano de Ação do CAU/MG 2021-2023.

Considerando que a CED-CAU/MG não está tendo tempo hábil para definição de outras ações além dos encaminhamentos dos processos ético-disciplinares.

Considerando a Deliberação da CED-CAU/MG 210.1.1/2023 que solicita modificações na Página de Denúncias do CAU/MG e a manifestação da ASCOM-CAU/MG recomendando a elaboração do texto pela própria comissão/setor técnico a respeito do item 1.3 “Explicações sobre o papel do CAU nos processos, de forma a esclarecer que a autarquia aplica sanções éticas profissionais, bem como a discriminação dessas sanções podem ser feitos através de um pop-up ou “mouseover” que abra uma janela com o texto explicativo (sem abrir uma nova página).”

Considerando a Deliberação da CED-CAU/MG Nº 209.2.5/2023 [2023-005] que solicita contratação de ferramenta informatizada e a resposta da presidência do CAU/MG para que a CED-CAU/MG indique/especifique da referida ferramenta.

Considerando o item 2.1 da Súmula da 210ª Reunião Ordinária da CED-CAU/MG, em que houve uma discussão inicial sobre a especificação da ferramenta informatizada solicitada pela CED-CAU/MG

**DELIBEROU**

1. Solicitar à Presidente do CAU/MG a realização de reunião extraordinária híbrida da CED-CAU/MG na sede do CAU/MG no dia 30/03/2023, às 15h, para as definições destas ações supracitadas. A pauta da reunião conterá apenas estes itens.
2. Por solicitar a disponibilização de sala e equipamentos para a realização da reunião na modalidade híbrida na sede do CAU/MG.

|  |
| --- |
| **COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira – *Membro Suplente* |  |  |  | X |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*  | X |  |  |  |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente* | X |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fernanda Basques Moura Quintão**

Coordenadora

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Carolina Martins de Oliveira Barbosa**

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica

 Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG